



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Lei da Responsabilidade na Gestão Fiscal

Artigo 16 – inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000

Referência(s): SEI-390004/000169/2025

Senhor Diretor Geral de Administração e Finanças/GSI.

Trata-se possibilidade de pagamento de eventuais juros e multas em favor do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), junto ao Ministério da Economia (CNPJ 00.394.460.0108-80), proveniente do atraso no fluxo de processos de pagamentos às empresas recolhedoras desse imposto, a fim de evitar o aumento da dívida e cessar o prejuízo ao erário, através da implementação dessa solução preventiva para o eventual problema, em razão das despesas com aeronaves da SEPOL, por ocasião da data de descentralização dos créditos orçamentários em 16/04/2025 (99587598) decorrente da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/GSI Nº 129 DE 14 DE ABRIL DE 2025 (99587043) do processo SEI-390004/000066/2025.

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 10.276/2024 - Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, da Lei Estadual nº 10.461 de 17 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2025, da Lei Estadual nº 10.665 de 14 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA/2025, do Decreto Estadual nº 49.442 de 19 de dezembro de 2024, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2025, e com o Decreto Estadual nº 49.509 de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária e contábil para o exercício de 2025, publicado no DOERJ nº 032 de 17 de fevereiro de 2025.

Certifico que a despesa é compatível com o Plano Plurianual de 2024-2027 e adequada à Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2025 e com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2025.

Na forma do detalhamento adiante discriminado, declaro que existe disponibilidade orçamentária para a despesa em tela para o atual exercício, em cumprimento ao estabelecido no caput do artigo 44 do Decreto Estadual n.º 48.816 de 24 de novembro de 2023:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa*	Fonte de Recursos	2025	2026	2027
52010.1.06.181.0478.8060	33903994	1.759.103	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL			5.000,00		

* Edição de janeiro de 2025 do [Classificador de Planejamento Orçamentário](#)

Neste sentido, solicito autorização para a reserva orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **bem como as Declarações do Ordenador de Despesas** de Adequação Orçamentária e Financeira da despesa com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do atual exercício financeiro e com a Lei Orçamentária Anual do atual exercício financeiro e de Compatibilidade com Plano Plurianual, conforme o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000.

Atenciosamente,

Bárbara Cristina **Ondeza** Motta Vianna - TEN CEL PM
Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Finanças
Id.: 2449802-5



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Cristina Ondeza Motta Vianna**, Coordenadora, em 12/05/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99588555** e o código CRC **B0B5E6D9**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

ANEXO**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS****AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Referência(s): SEI-390004/000169/2025; Declaração de Disponibilidade Orçamentária (99588555)

À Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças/GSI.

I - Em cumprimento ao estabelecido na legislação orçamentária e financeira:

A - **Autorizo a reserva orçamentária** conforme art. 46 do Decreto Estadual n.º 48.816 de 24 de novembro de 2023.

B - **Declaro a Adequação Orçamentária e Financeira da despesa com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025 e com a Lei Orçamentária Anual do Exercício 2025**, conforme o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de maio de 2000 e do art. 45 do Decreto Estadual n.º 48.816 de 24 de novembro de 2023.

C - **Declaro a Compatibilidade com Plano Plurianual**, na forma do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Wellington Teixeira Bezerra - Auditor do Estado

Diretor Geral de Administração e Finanças / GSI
Ordenador de Despesas - Resolução GSI n.º 82/2022
ID. Funcional: 5032666-0

Rio de Janeiro, 12 maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Teixeira Bezerra, Diretor Geral de Administração e Finanças**, em 12/05/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **99821617** e o código CRC **E5C2FFCC**.

Referência: Processo nº SEI-390004/000169/2025

SEI nº 99821617

Rua Pinheiro Machado, S/Nº - Laranjeiras - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-901
Telefone: